



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias 2

Licitações

Extratos 37

Ratificações 38

Secretaria de Governo

Plano Diretor de Tecnologia da Informação 39

SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Resolução 78

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Asbi - Associação Beneficente ao Idoso

CNPJ: 04.190.418/0001-60

Telefone: (11) 4891-1480

Celular:

E-mail: CASADEAMPAROAIDOSO@HOTMAIL.COM

R. Brasilina do Espírito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 51.913.804/0001-12

Telefone: (11) 4012-7535

Celular:

E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br

Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/>

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Telefone: (11) 4891-1677

Celular:

E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.prevbomjesus.com.br/>

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

CNPJ: 52.359.692/0001-62

Telefone: (11) 4012-1000

Celular:

E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br

R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000

Bom Jesus dos Perdões - SP

Site: <https://www.bjperdoes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA Nº 308/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1.943, na Lei Municipal nº 2.786/2.025 e a classificação final do Processo Seletivo nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, a partir de 17 de março de 2026, o(a) Sr(a). **ALINE TATIANE MORA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF: 330.885.338-06, para o cargo de **Professor de Educação Básica I** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para atuar na Secretaria da Educação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA Nº 314/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1.943 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 1.768/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a partir de 27 de fevereiro de 2026, o(a) Sr(a). **ROSI MARLI VALADARES BRANDÃO VALVERDE**, matrícula nº 2.941/1, do cargo de **MERENDERA(O)** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 315/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1.943 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.257/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2026, o(a) Sr(a). **JULIA BUENO**, matrícula nº 2.937/1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 316/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do §1º do Artigo 36 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.913/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 12 de março de 2026, o(a) Sr(a). **REJANE MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2.792/1, do cargo efetivo de **Assistente Educacional**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 317/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do §1º do Artigo 36 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 4.417/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, o(a) Sr(a).ANNA LOURDES SEGA BUENO, matrícula nº 2.419/1, do cargo efetivo de **Advogado**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 318/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do §1º do Artigo 36 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 4.339/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, o(a) Sr(a).**ANA CAROLINE EVANGELISTA**, matrícula nº 2.847/1, do cargo efetivo de **Psicólogo**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 319/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do §1º do Artigo 36 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 4.621/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de março de 2026, o(a) Sr(a).**CELSO ZACARIAS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 2.408/1, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 320/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, a classificação final do Concurso Público nº 002/2023 e o Edital de Convocação nº 003/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o(a) Sr(a). **ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF: 328.875.698-64, matrícula nº 2.745/2, para o cargo efetivo de **Assistente Educacional**, para atuar na Secretaria da Educação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 321/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, a classificação final do Concurso Público nº 002/2023 e o Edital de Convocação nº 004/2026, publicado em 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de março de 2026, o(a) Sr(a). **MICHEL DETILLI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF: 271.757.928-70, matrícula nº 1.485/3, para o cargo efetivo de **Leiturista de Hidrômetro**, para atuar na Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 322/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, a classificação final do Concurso Público nº 002/2023 e o Edital de Convocação nº 006/2026, publicado em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 12 de março de 2026, o(a) Sr(a). **REJANE MELO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do CPF: 190.669.178-90, matrícula nº 2.792/2, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Pessoal**, para atuar na Secretaria de Gestão.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 323/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, a classificação final do Concurso Público nº 002/2023 e o Edital de Convocação nº 006/2026, publicado em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de março de 2026, o(a) Sr(a). **RONEY TAKASHI SANADA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF: 398.277.578-73, matrícula nº 2.978/1, para o cargo efetivo de **Profissional de Educação Física**, para atuar na Secretaria de Esporte.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 324/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.452/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **JAQUELINE CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2.168/1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**.

Art. 2º - O período do gozo será de 16 de março de 2026 a 04 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 325/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.073/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **EDJANE ALVES DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 2.382/1, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 23 de março de 2026 a 11 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 326/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 910/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **MARIA APARECIDA BARBOSA ERNESTO**, matrícula nº 296/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

Art. 2º - O período do gozo será de 23 de março de 2026 a 11 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 327/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 2.820/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **GLAUCE PASSOS DOS SANTOS**, matrícula nº 2.734/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - O período do gozo será de 26 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 328/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 4.605/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **CARLOS ROBERTO BRIGIDA ROGÉRIO**, matrícula nº 1.578/1, ocupante do cargo efetivo de **Profissional de Educação Física**.

Art. 2º - O período do gozo será de 23 de março de 2026 a 11 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 329/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2026, de 08 de janeiro de 2026, publicada em 09 de janeiro de 2026, que convocou o(a) servidor(a) a retornar das férias em 05 de janeiro de 2026 e a solicitação via IDoc através do Protocolo RH 335/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 23 (vinte e três) dias de **CONTINUIDADE DE FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES**, matrícula nº 2.649/2, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 26 de março de 2023 a 17 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 330/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 638/2025, de 03 de julho de 2025, publicada em 03 de julho de 2025, que convocou o(a) servidor(a) a retornar das férias em 06 de julho de 2025 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.919/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias de **CONTINUIDADE DE FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **EDUARDO LUIS OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 2.013/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Pessoal**.

Art. 2º - O período do gozo será de 02 de abril de 2026 a 13 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 331/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 2.828/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 027/2026, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 2.243/1, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos**.

Art. 2º - O período do gozo será de 23 de março de 2026 a 21 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 332/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 2.059/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 030/2026, 33 (trinta e três) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **PAULO DE ANDRADE VALÉRIO**, matrícula nº 1.432/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III - Educação Física**.

Art. 2º - O período do gozo será de 25 de março de 2026 a 26 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 333/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS**, portador(a) do RG: 230371991, matrícula nº 929/2, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 334/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **AMADEU DA SILVA**, portador(a) do RG: 271313456, matrícula nº 690/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Radiologia**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 335/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **ANA LUIZA PERES**, portador(a) do RG: 20012763, matrícula nº 912/2, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 336/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **EDSON VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do RG: 322672120, matrícula nº 716/1, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 337/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **ELIZABETH MARIANO OTTONI**, portador(a) do RG: 20012957, matrícula nº 934/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 338/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **SANDRA DE CAMPOS SOUZA ALMEIDA**, portador(a) do RG: 295062435, matrícula nº 851/1, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 339/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 156 da Lei Municipal nº 1.500/1.999;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento da sexta parte de seu vencimento, ao(à) funcionário(a) municipal **CLAUDILENE DOS SANTOS FREITAS**, portador(a) do RG: 322672375, matrícula nº 1.258/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PORTARIA Nº 340/2026,
DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via IDoc através do Memorando 1.974/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **DAVI ALE MOREIRA**, matrícula nº 2.822/1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, **GRATIFICAÇÃO** pela prestação de **SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, em razão do desempenho, em acréscimo às suas atribuições.

Art. 2º - Compreendem as atividades consistentes nas funções inerentes à manutenção de Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e de Estações Elevatórias de Água e Esgoto

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

PORTARIA nº 341/2026, de 19 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o **Dr. Rodrigo Xande Nunes**, advogado, matrícula funcional nº 2.717/1, para atuar como **Presidente**, em substituição à **Dra. Anna Lourdes Segal Bueno**, matrícula nº 2.419/1, no âmbito do **Processo Administrativo Geral nº 1.100/2026**, referente à Portaria nº 1278/2025.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, 19 de março de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

PORTARIA nº 342/2026, de 19 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o **Dr. Rodrigo Xande Nunes**, advogado, matrícula funcional nº 2.717/1, para atuar como **Presidente**, em substituição à **Dra. Anna Lourdes Segal Bueno**, matrícula nº 2.419/1, no âmbito do **Processo Administrativo nº 010/2025**, referente à Portaria nº 1178/2025.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, 19 de março de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

PORTARIA nº 343/2026, de 19 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o **Dra. Estela Ferreira Rodrigues**, advogada, matrícula funcional nº 2.910/1, para atuar como **Presidente**, em substituição à **Dra. Anna Lourdes Segá Bueno**, matrícula nº 2.419/1, no âmbito do **Processo Administrativo nº 001/2026**, referente à Portaria nº 1308/2025.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, 19 de março de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA Nº 344/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Ordinária nº 2.105/2.012, na Lei Municipal Ordinária nº 2.187/2.013 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 2.310/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **MARCIO PAULO GARZUZI**, CPF nº 273.255.338-70, matrícula nº 1.528/1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para a função de confiança de **Coordenador do Departamento de Trânsito do Município de Bom Jesus dos Perdões**, executando atividades como:

- Auxiliar no cumprimento da legislação de trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 03, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a formalização e estruturação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, bem como da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- Superintender a Coordenadoria de Trânsito de Bom Jesus dos Perdões (COTRAN-BJP), por meio da implementação de planos, programas e projetos, bem como supervisionar e orientar os trabalhos da Comissão de Trânsito e dos demais servidores integrantes de sua estrutura administrativa;
- Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, inclusive coordenando a implantação, manutenção e atualização da sinalização viária e dos dispositivos de controle de tráfego;
- Promover e participar de programas e ações de educação para o trânsito e segurança viária, articulando iniciativas integradas com a Rede Municipal de Ensino;
- Coordenar a coleta, sistematização e análise de dados estatísticos relativos a sinistros de trânsito e suas causas, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas de segurança viária;
- Articular-se com os demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como representar o Município perante o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN) e demais instâncias correlatas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (11) 4012-1000

• Planejar e implementar medidas operacionais destinadas à redução da circulação de veículos e à reorientação do tráfego em situações excepcionais, tais como eventos públicos, emergências ou contingências. Realizar outras atividades correlatas à função, ficando incumbido(a) de zelar pela qualidade e produtividade dos serviços de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o servidor das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 3º - Fica o(a) servidor(a) acima dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA Nº 345/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, os Artigos 72, 73 e 74 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 2.359/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de ofício, o(a) servidor(a) municipal **DANIELA MORAIS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 865/5, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, para desempenhar as funções de acordo com as restrições descritas no laudo do médico do trabalho, exercendo funções administrativas na EMEI “Professor Diego Ferreira Paschoalino”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA Nº 346/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Artigo 59 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, os Artigos 72, 73 e 74 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 2.359/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, de ofício, o(a) servidor(a) municipal **DANIELA MORAIS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 865/6, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, para desempenhar as funções de acordo com as restrições descritas no laudo do médico do trabalho, exercendo funções administrativas na EMEI “Professor Diego Ferreira Paschoalino”, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Extratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade - Número: 15/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSULTIVOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA PARA A GESTÃO MUNICIPAL.

PROCESSO: 965/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas:	CNPJ:	Dt. Vigência:	Contrato:	Dt. Assinatura:	VI. Contratado:
EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA	11.074.072/0001-08	22/03/2027	23/2026	23/03/2026	R\$ 179400.00



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Ratificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número: 15/2026

Nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o Processo Nº 965/2026, na **Inexigibilidade** de Licitação, com base no **Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSULTIVOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOURARIA PARA A GESTÃO MUNICIPAL, em conformidade com o termo de referência, tendo como vencedora a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: EXITO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 11.074.072/0001-08

TOTAL: R\$ 179.400,00(Cento e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

Nos termos do **Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDÕES, 23 de Março de 2026..

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº 915
Ano 2026
Página 39 de 83

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 24 de Março de 2026

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Plano Diretor de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

Prefeito:

Paulo Afonso

Secretária de Gestão:

Kristiani Lopes

Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo:

Jhonatan Tabajara Oliveira

Assessor de Tecnologia da Informação:

César Augusto Simeoni Lopes Brianti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. Visão Geral.....	4
2.1 Objetivo	4
2.2 Abrangência	4
2.3 Contexto da unidade de T.I.	5
2.4 Alinhamento estratégico	5
2.5 Fatores motivacionais	5
2.6 Premissas e restrições	5
3. EQUIPE PARTICIPANTE.....	6
4. METODOLOGIA APLICADA	6
5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	7
6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	7
6.1 Princípios	7
6.2 Diretrizes	7
7. CENÁRIO ATUAL DA T.I.	8
7.1 Divisão, atividades e atribuições da área de tecnologia	10
7.2 Quadro de funcionários do CPD	12
7.3 Sistemas de Informação mantidos pelo Departamento de TI	13
7.4 Relação de Equipamentos Tecnológicos	15
7.5 Salas técnicas	16
7.6 Servidores de Rede.....	16
7.7 Rede de Dados	18
7.8 <i>Registro de Ponto Eletrônico</i>	22
8. PROJETOS ESTRATÉGICOS	22

Página 2 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES	24
9.1 Aquisição de novos servidores.....	24
9.2 Ampliação do Centro de Processamento de dados (CPD)	26
9.3 Renovação de estoque dos equipamentos essenciais de T. I	26
9.4 Reposição de ferramentas desgastadas e componentes usados na manutenção de hardware e rede	29
9.5 Implantação de Armazenamento em Nuvem	30
9.6 Aquisição de licenças do CorelDraw.....	31
9.7 Renovação nos computadores	32
9.8 Implantação e regularização do BIM.....	33
9.9 Aquisição de itens complementares de informática	34
9.10 Implantação de Voip	35
9.11 Melhorias nos hardwares do firewall.....	37
10 Conclusão.....	38

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem como objetivo diagnosticar, planejar e administrar os recursos e processos relacionados à Tecnologia da Informação (TI), visando atender às demandas do município de Bom Jesus dos Perdões no período de 2025 a 2027.

O documento abrange as necessidades de informação e serviços de TI da administração municipal, bem como suas metas, ações previstas e respectivos prazos de execução. A elaboração do PDTI proporciona uma visão abrangente dos recursos disponíveis, contribuindo para um planejamento eficiente, assegurando controle, evitando desperdícios, priorizando investimentos necessários, aprimorando os serviços oferecidos e otimizando os recursos financeiros. Dessa forma, o plano apoia o gestor na tomada de decisões assertivas e na prevenção de erros recorrentes em projetos, permitindo uma atuação coerente e adequada em cada situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

2. Visão Geral

2.1 Objetivo

O presente plano tem como finalidade descrever de forma sistemática as ações relacionadas à área de Tecnologia da Informação, abrangendo o levantamento do estado atual dos equipamentos, recursos e projetos em operação, a elaboração de um cronograma para futuros projetos a serem implantados e o estabelecimento de metas e responsabilidades para sua execução, considerando os prazos previamente definidos. A vigência deste PDTI compreende o período entre 2025 e 2027, abrangendo projetos e ações até o final de 2028. O PDTI será revisado anualmente durante seu período de validade, atualizando suas diretrizes, projetos estratégicos e ações, de forma integrada ao orçamento de TI do exercício subsequente.

2.2 Abrangência

As soluções, recursos e procedimentos apontados neste documento, destinam-se a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

- Secretaria de Gestão;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Finanças e Planejamento;
- Secretaria de Serviços;
- Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente;
- Secretaria de Projetos e Desenvolvimento;
- Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- Secretaria de Cultura e Turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

- Secretaria de Justiça e Cidadania;

2.3 Contexto da unidade de T.I.

Nome do órgão Público: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

- Setor: Centro de Processamento de Dados
- Endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo, 73 – Centro – Bom Jesus dos Perdões
- Representante: Jhonatan Tabajara Oliveira – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo

2.4 Alinhamento estratégico

É premissa do PDTI estar alinhado ao Planejamento Estratégico do Município. O Departamento de TI deve oferecer suporte para o cumprimento das metas estabelecidas pela administração pública.

2.5 Fatores motivacionais

A capacidade de gestão que essa ferramenta pode oferecer inclui a possibilidade de prever e se antecipar a riscos, eliminar despesas desnecessárias, garantir que os equipamentos e recursos permaneçam sempre em pleno funcionamento e devidamente atualizados.

2.6 Premissas e restrições

A elaboração do PDTI parte das seguintes premissas e restrições:

Sequência	Identificação
1	Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Município
2	Atenção as normas e regulamentos
3	Busca da inovação levando em consideração a estrutura e os recursos existentes
4	Diretrizes Governamentais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

5	Identificação das necessidades e prioridades que possam resultar em maior impacto aos serviços prestados à população
6	Manter o nível de atualização tecnológica frente as constantes inovações da área de TI
7	Participação dos profissionais de TI para sua preparação
8	Utilização de metodologia adequada

3. EQUIPE PARTICIPANTE

Profissionais envolvidos no projeto deste Plano Diretor de Tecnologia:

NOME	PAPEL
Jhonatan Tabajara Oliveira	Gestor e elaboração
César Augusto Simeoni Lopes Brianti	Elaboração
Guilherme Soares Marques	Elaboração
Luana Souza Silva	Elaboração
Mariane de Souza Silva	Elaboração
Kristiani Lopes	Acompanhamento

4. METODOLOGIA APLICADA

Para avaliar a situação geral do setor de TI, a equipe do CPD realizou uma análise SWOT. Em seguida, foi necessário realizar um levantamento detalhado do estado atual dos equipamentos e recursos disponíveis, incluindo o tempo de uso, a fim de prever futuras substituições. As necessidades foram identificadas conforme a realidade de cada subdivisão do órgão, com o apoio de ferramentas de diagnóstico utilizadas pela diretoria de TI. Com base nisso, foram desenvolvidos projetos e ações para atender a todas as demandas.

Como estratégia para a elaboração do PDTI, a equipe do CPD optou por adotar uma abordagem macro no primeiro ano, permitindo um detalhamento mais específico na continuidade das ações, considerando a amplitude e a complexidade da área de TI da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento	Descrição
PDTIs referentes a outros órgãos públicos	Municípios de Municípios de Cerquílio, Santos, Águas de Lindóia, Itajobi;
Guia de Elaboração do PDTIC do SISP	Este documento disponibiliza informações para auxiliar a elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI – com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a gestão da tecnologia da Informação nos órgãos da administração pública.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes adotados para o contexto estratégico em Tecnologia da Informação garantem melhores práticas e resultados, sendo eles:

6.1 Princípios

- Agir sempre de acordo com as leis que regem o funcionamento do órgão;
- Possuir recursos físicos que possibilitam prover e gerenciar serviços como armazenamento e troca de informações;
- Atuar com transparência;
- Sempre escolher a melhor solução, pensando na economicidade, custo/benefício;
- Utilização do software livre como recurso estratégico;

6.2 Diretrizes

- Prestar suporte de qualidade aos usuários;
- Manter o processo de execução e contratação dos serviços de TI sempre visando a melhoria contínua;
- Promover mudanças da estrutura organizacional da área de TI;
- Dispor de colaboradores qualificados;
- Implementar políticas robustas de segurança para proteção dos dados armazenados no servidor interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

- Adotar sistemas de backup automatizados para evitar perda de dados em casos de falhas;
- Investir na modernização de equipamentos e recursos que compõem o servidor físico, assegurando alta disponibilidade e escalabilidade;
- Avaliar e implementar soluções de armazenamento em nuvem como uma alternativa complementar para aumentar a capacidade, flexibilidade e segurança do armazenamento de dados;

7. CENÁRIO ATUAL DA T.I.

a. Evolução da Área Tecnológica

O então setor de informática foi inicialmente proposto em 2007 com dois funcionários comissionados, visando a administração dos recursos de T.I., além da realização de reparos e manutenção de microcomputadores. Os funcionários ocupavam uma sala no Paço Municipal. Em 2012 foi estabelecido um local apropriado para sua instalação. Nesse início, além do diretor havia um funcionário envolvido em instalação, manutenção e suporte aos usuários. No ano de 2012 houve evoluções importantes envolvendo a contratação de um sistema de gestão para a área financeira da prefeitura, a compra de servidor adequado e melhorias na infraestrutura de rede. Também foram adquiridos sistemas de gestão para a Saúde e administração, viabilizando gestão informatizadas de seus processos. Foram adquiridos servidores e instalados serviços de rede que viabilizaram melhor centralização de dados e segurança da informação na Secretaria de Saúde e Paço Municipal. Após essa evolução e estabelecimento dos dois centros de dados, passamos a ter a seguinte configuração de infraestrutura de rede, descrita no próximo tópico.

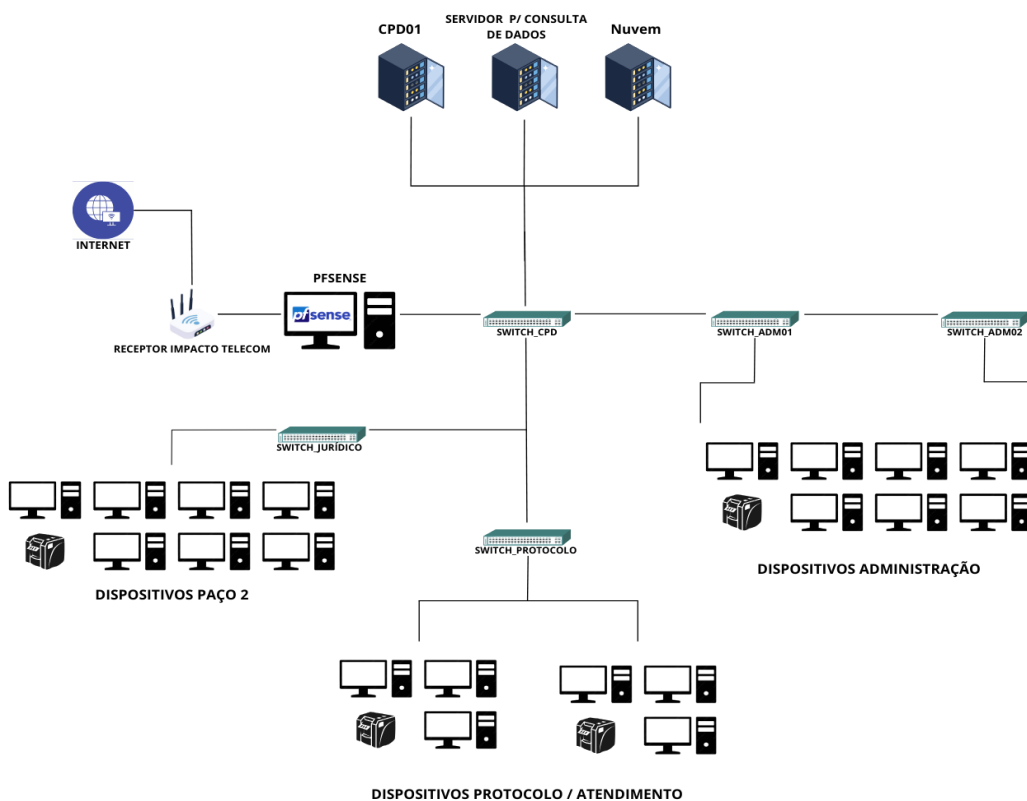
b. Diagrama Geral de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

DIAGRAMA - PAÇO MUNICIPAL

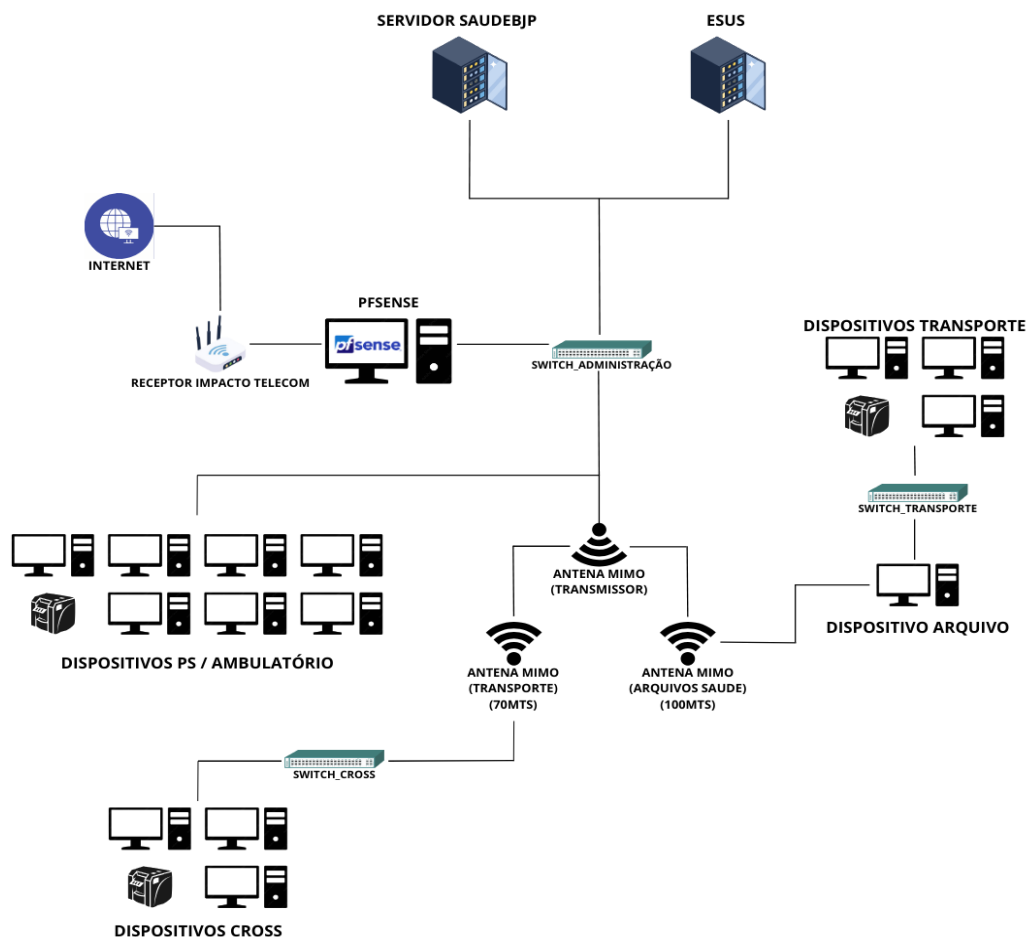




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

DIAGRAMA – SAÚDE



7.1 Divisão, atividades e atribuições da área de tecnologia

7.1.1 Centro de Processamento de Dados

O setor de CPD da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, como único responsável pelas atividades de tecnologia em um órgão público de pequeno porte, desempenha as seguintes funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

- Administração e planejamento dos recursos tecnológicos da Prefeitura, bem como da governança em tecnologia da informação, abrangendo tanto a gestão estratégica de alto nível quanto a operacional;
- Planejamento para decisões relacionadas à aquisição e ampliação de equipamentos de informática, servidores de rede, softwares e sistemas operacionais, visando sempre a modernização tecnológica e a melhoria dos serviços prestados;
- Organização e estruturação da comunicação de dados entre as Diretorias, utilizando tecnologias de rede;
- Análise e definição de critérios de desempenho e capacidade das redes LAN, WAN e WLAN, garantindo mecanismos que assegurem a proteção das informações trafegadas;
- Responsabilidade pela orientação, acompanhamento, coordenação, logística de serviços e avaliação de desempenho dos colaboradores da área de tecnologia;
- Proteção das informações armazenadas em servidores, controle e gestão de dispositivos e mecanismos de backup, garantindo a disponibilidade das conexões de rede;
- Conhecimento técnico em tecnologias de banco de dados estruturados, metodologias de fluxo de trabalho e sistemas operacionais para estações de trabalho e servidores;
- Monitoramento e atualização contínua dos sistemas em função de novos recursos tecnológicos implementados;
- Prestação de suporte técnico de segundo nível;
- Validação de políticas de segurança, abrangendo controle de acesso aos dados e aplicações;
- Abertura e acompanhamento de chamados técnicos junto aos fornecedores de sistemas de informação e outros serviços relacionados à informática;
- Gerenciamento de recursos tecnológicos: recebimento, preparação, controle, instalação e descarte de equipamentos;
- Realização de manutenção e reparos em dispositivos, equipamentos e ativos de rede;
- Instalação e configuração de sistemas operacionais nas estações de trabalho, incluindo a atualização e configuração de aplicativos dos usuários;
- Atualização e configuração de softwares antivírus nas estações de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

- Suporte técnico aos usuários de sistemas informatizados por meio de atendimento no formato de Help Desk;
- Atendimento técnico para manutenção de equipamentos, atendendo às solicitações realizadas por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação;
- Diagnóstico e identificação de falhas em equipamentos de informática, incluindo a realização de testes, pesquisas, e substituição de componentes para garantir o funcionamento adequado;
- Fornecimento de assistência técnica para o uso de dispositivos e programas computacionais;
- Garantia da expansão, manutenção e disponibilidade da infraestrutura tecnológica, incluindo redes, computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos;
- Respostas e esclarecimentos aos órgãos reguladores do setor público, sempre que necessário;
- Cumprimento rigoroso das legislações vigentes relacionadas às normas de tecnologia da informação no setor público;
- Solicitação de itens do estoque e cotações de preços para aquisição de equipamentos de informática;
- Emissão de memorandos internos e gestão de documentos recebidos;
- Confeção de crachás de identificação;
- Elaboração de relatórios internos e externos.

7.2 Quadro de funcionários do CPD

NOME	FUNÇÃO / CARGO
Jhonathan Tabajara de Oliveira	Diretor da Secretaria de Gestão
Cesar Augusto S. Lopes Brianti	Assessor da Secretaria de Gestão
Guilherme Soares Marques	Estagiário
Luana Souza Silva	Estagiária
Mariane de Souza Silva	Estagiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

7.3 Sistemas de Informação mantidos pelo Departamento de TI

O Departamento de TI mantém diversos sistemas de informação através de contratos com empresas especializadas. São atribuições do departamento nesse aspecto:

- Assegurar o correto funcionamento e a aderência dos sistemas às regras de negócio e aos requisitos especificados;
- Quando necessário, coletar cotações de sistemas e serviços de desenvolvimento de sistemas no âmbito da instituição;
- Identificar necessidades e implementar os sistemas computacionais necessários à operação e ao desenvolvimento do Instituto;
- Manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;

7.3.1 Lista de sistemas

Seq	Identificação	Descrição Sucinta	Plataforma	Desenvolvedor
1	JL Soft Gestão	Sistema ERP de gestão administrativa da Prefeitura. Compõe dos módulos: Financeiro, Compras, Patrimônio, RH, prontuário eletrônico, Almoxarifado, Tributos, Cemitério, Gestão de Saúde e Gestão de Processos Judiciais.	Desktop	JL Soft Gestão
2	Portal da Transparência	Sistema web integrado ao Home Site para atender as normas legais de divulgação de informações para a população. O Sistema é atualizado com informações do banco de dados do sistema Assessor Público	WEB	JL Soft Gestão
3	Nota Fiscal de Serviços	Sistema totalmente online para emissão de Notas Fiscais de serviços e recolhimento de impostos. Fornece aos empresários da cidade uma ferramenta eficiente para emissão de suas notas fiscais.	WEB	JL Soft Gestão
4	Portal Cidadão	Sistema Web, integrado à Home Page da Prefeitura que possibilita que o cidadão faça solicitações de certidões negativas, valor venal, segunda via de IPTU e ISS etc.	WEB	JL Soft Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

5	Holerite Online	Sistema Web integrado à Home Page da Prefeitura que possibilita aos servidores públicos o acesso a dados referentes à sua folha de ponto e salário.	WEB	JL Soft Gestão
6	Home Site da Prefeitura	Home Page oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões e de sua secretaria de turismo, centralizando serviços e informações para a cidade. Trata-se de um sistema web totalmente flexível, permitindo a atualização diretamente pelos responsáveis de área.	Web	King Page
7	Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	Portal de apoio ao trabalhador, onde o mesmo pode se candidatar às vagas disponíveis e gerar seu currículo.	Web	King Page
8	Diário Oficial Eletrônico	Plataforma digital na qual são publicados oficialmente atos, normas, comunicados e informações governamentais de âmbito público.	Web	King Page
9	Gestão de e-mails institucionais	Aplicação para inclusão, alteração e exclusão de e-mails institucionais (@bjperdoes.sp.gov.br)	Web	KingPage
10	e-Sus Atendimento e Cadastros	O sistema de software público eSUS é um sistema de apoio à gestão do processo de trabalho das equipes por meio da geração de relatórios, sendo que, contempla várias ferramentas e módulos específicos de procedimentos realizados no SUS. O sistema é integrado com o Sistema de Gestão de Saúde SDH.	Desktop / Web	Ministério da Saúde
11	Sistema de Gestão de Prontuários do Conselho Tutelar	Sistema interno desenvolvido pela equipe do CPD para suprir as necessidades do Conselho Tutelar de Bom Jesus dos Perdões.	Desktop	CPD
12	1Doc	Sistema web voltado para abertura tramitação de protocolos online, memorandos e processos administrativo sem necessidade de impressões;	Desktop e Mobile	Softplan (1Doc)
13	Brics Cad Lite	Software de engenharia civil que oferece funcionalidades essenciais para desenho 2D e modelagem 3D, proporcionando uma solução mais acessível para usuários que não	Desktop	BricsSys



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

		necessitam de recursos mais avançados presentes em versões superiores.		
--	--	--	--	--

7.3.2 Lista de contratos

OBJETO	NÚMERO	VALOR/ANO	VIGÊNCIA	VENCIMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES COM MÓDULOS	CONTRATO 22/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – 4/2024	R\$	1 ANO	06/2026
FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA HOMEPAGE E SITE DE TURISMO OFICIAIS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS ENDEREÇOS WWW.BJPERDOES.SP.GOV.BR E WWW.TURISMO.BJPERDOES.SP.GOV.BR	DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA 50/2024	R\$	1 ANO	04/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET	CONTRATO 35/2022 – PE 1/2022	R\$	3 meses	30/11/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO	CONTRATO 44/2023 - PE 59/2023	R\$	1 ANO	08/11/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSOS DIGITAIS*	CONTRATO 2/2023 – PP 3/2023	R\$	1 ANO	19/01/2026

7.4 Relação de Equipamentos Tecnológicos

7.4.1 Equipamentos Tecnológicos Distribuídos por Secretaria

Secretarias da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões														
GRUPO	Gestão	Saúde	Finanças	Educa.	Serviços	Infra.	Gov.	Justiça	Esportes	Cultura	Assist. Social	Saneamento	Desenvol.	Total
Computadores	35	70	17	80	4	1	4	4	3	11	40	16	5	290
Notebooks	10	14	2	280	3	3	4				20	6	5	347
Roteadores	6	14		15	1	1	2			1	10	3	1	54
Switches	8	12	1	15	1	1	3			4	6	5	2	58
Servidores	6													6
TVS	1	3		15			1		1	1	3			25
Câmeras	24	40			14				4			14		96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

7.5 Salas técnicas

7.5.1 Estrutura Física

A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões dispõe de uma sala técnica para acomodação de servidores, não sendo uma estrutura complexa de data center, localizada no prédio do Paço Municipal.

A sala técnica é fechada, se localizando em local seguro e refrigerado. Os servidores também são alimentados por nobreaks que os mantem ligados por até 20 minutos havendo falta de energia, acomodados em racks.

A área da saúde também conta com servidores próprios, os quais estão localizados no prédio da administração. A sala é fechada, estando em local seguro. Por não haver tanta requisição ao uso destes servidores, não houve a necessidade de instalar nenhum tipo de refrigeração no cômodo. Os servidores também são alimentados por nobreaks que os mantem ligados por até 30 minutos havendo falta de energia.

7.5.2 Equipamentos Distribuídos por Idade (Tempo de Uso)

Inicialmente, foram adquiridos 5 servidores no ano de 2012, os quais foram configurados e instalados, por ocasião de suprir às necessidades do setor. Portanto trata-se de um parque de servidores em uso por muitos anos, com os riscos naturais desse tempo prolongado de utilização. O servidor mais recente foi adquirido em 2019 para instalar as dependências do sistema da 4R. Devido ao uso de mais módulos da 4R Tecnologia, foi realizado um upgrade de memória e armazenamento no equipamento.

7.6 Servidores de Rede

7.6.1 Tipos de Servidores

O modelo atual de infraestrutura utiliza servidores físicos em ambos os espaços citados: tanto no paço municipal quanto na administração da saúde, sendo eles designados para serviços específicos na rede. Nesse modelo, os serviços de autenticação de usuários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

gestão de rede, banco de dados, são instalados nos servidores, podendo haver mais de um serviço por equipamento.

7.6.2 Servidores - Versão de Sistema Operacional

Dos servidores em uso, dois deles utilizam o Windows Server 2008 R2 (CP01 e NUVEM) e dois utilizam o Windows Server 2019 (BJP4R) e (SAUDEBJP). Ambos os sistemas contam com atualizações de segurança e melhorias mantidas pelo Microsoft Windows Update.

Por questões de compatibilidade com o software e custo de licenças, um dos nossos servidores (utilizado para manter o ESus) usa o Windows 11, o qual resolve as necessidades do seu uso.

Nos outros dois servidores (um usado como firewall do paço municipal, outro usado como firewall da saúde), é utilizado o PFSense® Community Edition, sistema desenvolvido e mantido pela Netgate.

7.6.3 Principais Serviços Instalados nos Servidores mantidos pelo setor de T.I

PAÇO MUNICIPAL

Servidor	Aplicação / Serviço
BJPJL	Servidor JL Soft
CPD01	Servidor de dados – arquivos
NUVEM	Servidor de dados – arquivos Servidor secundário
PFSENSE (192.168.0.1)	Serviços de rede TCP/IP (DHCP/DNS) Serviço de Firewall ativo Serviço de filtro de MACs conectados à rede interna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

SETOR DA SAÚDE

Servidor	Aplicação / Serviço
ESUS	Servidor utilizado para manter arquivos e serviços do ESus Servidor de SQL
SAUDEBJP	Servidor utilizado para manter arquivos legados dos antigos Sistemas 4R Servidor de SQL
PFSENSE (192.168.0.2)	Serviços de rede TCP/IP (DHCP/DNS) Serviço de Firewall ativo Serviço de filtro de MACs conectados à rede interna;

7.7 Rede de Dados

7.7.1 Topologia e Protocolos de Rede

A topologia física da rede utilizada é a Estrela, caracterizada por um determinado número de equipamentos tecnológicos conectados a um switch (equipamento centralizador de redes de computadores). O protocolo de rede utilizado é o TCP/IP e os padrões adotados são ETHERNET (IEEE 802.3) e WIRELESS (802.11a/b/g).

7.7.2 Rede LAN

A infraestrutura de todos os setores da Prefeitura Municipal é padronizada. A rede lógica é centralizada em um Rack para cabeamento estruturado. O cabo de rede utilizado é o UTP CAT5e na cor azul.

7.7.3 Política de Segurança

Para prover maior confiabilidade e segurança às informações da rede, algumas políticas de segurança são adotadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

SEQ	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Antivírus	A Prefeitura utiliza solução antivírus da Microsoft instalado nos servidores e computadores da rede. Usuários são orientados a se comunicarem com o suporte técnico quando são informados de alguma ocorrência de contaminação em seus computadores
2	Aquisição de Equipamentos	Os equipamentos de informática só podem ser adquiridos com a autorização e conhecimento do Centro de processamento de dados.
3	Atualizações do Windows	As estações de trabalho têm seu SO atualizado automaticamente através do serviço Windows Update.
4	Backup	São realizados backups periódicos dos servidores nas salas técnicas. Nos setores onde existem pastas compartilhadas, recomendamos aos usuários salvarem seus arquivos nas pastas respectivas de seus setores/departamentos. O backup de tais pastas é de total responsabilidade do usuário principal da máquina.
5	Gerenciamento de rede	Os usuários são cadastrados, as estações de trabalho são adicionadas ao domínio e os acessos às informações.
6	Bloqueio de sites	Sites impróprios ou que representem ameaças a rede interna são bloqueados localmente no firewall PFSense. Este serviço impede que os usuários acessem tais sites.
7	Software	Não é permitido a instalação de softwares não autorizados pelo Departamento de TI.

7.7.4 Usuários

A Prefeitura de Bom Jesus conta com cerca de 600 usuários de recursos de TI. Os usuários lotados no Paço Municipal e Secretaria de Saúde são classificados em grupos de trabalho para acesso aos compartilhamentos de diretórios e sistemas informatizados. Os demais setores da Prefeitura não contam com centralização através de servidor por se tratar de setores pequenos e com poucos usuários.

7.7.5 Link de Internet

A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões dispõe de diversos links dedicados da empresa Impacto Telecom, com a qual existe contrato estabelecido para prestação de serviços, todos utilizando tecnologia de fibra ótica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE REFERÊNCIA DO CADASTRO ÚNICO	RUA CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 189 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	RUA BÁRBARA CARDOSO, 154 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS NOVO HORIZONTE	RUA ELISEU CORREIA DIAS, Nº 124, JARDIM BELA VISTA, BOM JESUS DOS PERDÕES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS VILA OPERÁRIA	RUA JOSÉ MARTINS, 30 - JARDIM PORTUGAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS - CETRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA DOM J. MAURÍCIO DA ROCHA, 130 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO SOCIAL	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 268 - CENTRO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 551 - CENTRO
CULTURA	SECRETARIA DA CULTURA	AV. SANTOS DUMONT, S/N - PARQUE ITAICI
CULTURA	PORTAL DA CIDADE	RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, SN - PONTE
CULTURA	BIBLIOTECA	RUA JOÃO JOSÉ BATISTA, Nº 530, CENTRO, BOM JESUS DOS PERDÕES
CULTURA	PRAÇA DE EVENTOS MANOEL VICENTE DA COSTAS NÉVES	RUA JOÃO JOSÉ BATISTA, S/N - CENTRO
DESENVOLVIMENTO	ANTIGA RODOVIARIA	AV. SANTOS DUMONT, S/N - PARQUE ITAICI
EDUCAÇÃO	E.M.E.F. PADRE ARNALDO VICENTE BELLI	RUA PIRES, 100 - MARFI
EDUCAÇÃO	E.M.E.F. PROFESSOR HÉLIO DAMANTE	RUA MARIA CELE DA COSTA, 251 - RESIDENCIAL COUNTRY FÉLIX
EDUCAÇÃO	E.M.E.F. PROFESSOR SÉRGIO GONÇALVES VIANA	AVENIDA ELISEU CORREA DIAS, 325 - JARDIM BELO HORIZONTE
EDUCAÇÃO	E.M.E.F. PROFESSORA MARIA TEREZA RAMOS	ESTRADA MUNICIPAL GALILEU PINHEIRO, S/N - CACHOEIRINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

EDUCAÇÃO	E.M.E.I. ANTÔNIO PRADO	RUA CANELA, 121 - JARDIM PALMAS
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. LUIZ GONZAGA FERREIRA	TRAVESSA BÉLGICA, 50 - PARQUE HORTÊNCIA
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. NOSSA SENHORA APARECIDA	ESTRADA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA DA SILVA LEME, 11 - SERRA NEGRA
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. PROFESSOR DIEGO FERREIRA PASCHOALINO	RUA JOSÉ LUIZ DE ABREU, 103 - VILA SÃO JOSÉ
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. PROFESSOR NELSON BENEDITO DE CAMARGO	RUA DIOMAR ANTÔNIO RAMOS, 73 - VILA OPERÁRIA
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. PROFESSORA LIANI MARIA BARBOSA DOS SANTOS	RUA ÂNGELO SANTONI, 416 - CENTRO
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. SANTA CATARINA	AV. SÃO JOÃO, 1111 - VILA OPERÁRIA
EDUCAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	RUA SÃO GERALDO, 180 - CENTRO
EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	RUA SÃO PAULO, 455 - CIDADE NOVA
EDUCAÇÃO	E.M.E.I. TEREZINHA GONÇALVES DA COSTA	RUA TUPI, S/N - JARDIM SÃO MARCOS
EDUCAÇÃO	LARANJA AZEDA	RUA ANTÔNIO CARLOS BUENO, 64 - LARANJA AZEDA
ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTE	AVENIDA TIRADENTES, S/N - CENTRO
GESTÃO	ALMOXARIFADO	RUA LUIZ FRANCO DE CAMARGO, 89 - CENTRO
GESTÃO	PAÇO MUNICIPAL	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83 - CENTRO
GOVERNO	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	JARDIM MARGINAL, BOM JESUS DOS PERDÕES
SANEAMENTO	AGRICULTURA	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 114 - CIDADE NOVA
SANEAMENTO	E.T.E (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)	RODOVIA DOM PEDRO I - KM 62 - MARF II
SANEAMENTO	E.T.A ALPES D'OURO	RUA JACARANDA, ALPES DOURO, BOM JESUS DOS PERDÕES
SANEAMENTO	SECRETARIA DE SANEAMENTO	AVENIDA SANTO AGOSTINHO, 700 - JARDIM REAL
SAÚDE	SAÚDE CENTRO (UNIDADE MISTA E PRONTO SOCORRO)	RUA BÁRBARA CARDOSO, 42 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (TRAVESSA BÉGICA)	TRAVESSA BÉLGICA, 490 - PARQUE HORTÊNCIA
SAÚDE	CAPS	RUA BÁRBARA CARDOSO, 125 - CENTRO
SAÚDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (VILA OPERÁRIA)	RUA JOSÉ MARTINS, 380 - JARDIM PORTUGAL
SERVIÇOS	SECRETARIA DE OBRAS	RODOVIA DOM PEDRO I - KM 61

7.8 Registro de Ponto Eletrônico

Toda a estrutura, distribuição de equipamentos, recolhimento de dados e registro de novos funcionários no ponto eletrônico são de responsabilidade do Departamento Pessoal. Sendo assim, o CPD fica responsável apenas por manutenções nos equipamentos.

8. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Com base no cenário atual da estrutura e dos serviços da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, foi estabelecida a continuidade dos projetos em andamento, assim como a criação de novos projetos a serem desenvolvidos e implementados pelo Centro de Processamento de Dados.

SEQ	Projeto	Objetivo
1	Aquisição de Novos Servidores	A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões possui seis servidores, dos quais três estão ativos com especificações obsoletas e o sistema operacional Windows Server 2008 R2. Dois servidores estão inativos por defeitos de hardware, e um é utilizado exclusivamente como backup. A antiguidade e o desgaste dos equipamentos têm causado falhas ocasionais, aumentando o risco de interrupções graves nos serviços essenciais. Para garantir a continuidade das operações, melhorar a segurança, o desempenho e a eficiência, é necessária a substituição dos servidores antigos por equipamentos modernos. Essa modernização permitirá atender às demandas atuais e futuras, assegurando maior confiabilidade e reforçando o compromisso da Prefeitura com a qualidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

2	Ampliação do Centro de Processamento de dados (CPD)	A sala atual do CPD da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões é inadequada para a equipe, composta por dois funcionários e três estagiários, devido ao espaço limitado para mesas e computadores. A falta de espaço impede a instalação de novos equipamentos, dificulta a movimentação e prejudica a eficiência do setor, comprometendo o atendimento às demandas tecnológicas. A ampliação é essencial para melhorar as condições de trabalho, acomodar novos equipamentos e otimizar o atendimento.
3	Renovação de estoque dos equipamentos essenciais de T. I Em andamento	Com o uso constante das peças de reposição de T.I (tais como roteadores, switches, adaptadores wireless, HDs, pendrives...), o estoque desses equipamentos entrou em um estado crítico. Como objetivo, é necessário realizar a aquisição de novas peças para reposição.
4	Reposição de ferramentas desgastadas e componentes usados na manutenção de hardware e rede	Devido à constante manutenção de computadores, várias ferramentas se desgastaram e já não há estoque de diversos componentes (como pastas térmicas, limpa contatos etc.). Como objetivo, é necessário realizar a aquisição de novas ferramentas e componentes para reposição.
5	Implantação de Armazenamento em Nuvem Em andamento	A adoção do armazenamento em nuvem pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões trará mais eficiência, segurança e escalabilidade na gestão de dados. A tecnologia permitirá acesso remoto seguro, facilitará a colaboração entre setores e garantirá backups automáticos, reduzindo riscos de perda de informações. Com isso, a Prefeitura moderniza sua infraestrutura e otimiza seus serviços.
6	Aquisição de licenças do CorelDraw	A aquisição de licenças do CorelDRAW é essencial para a confecção de crachás e criação de artes gráficas no setor de comunicação, garantindo acesso completo às funcionalidades, maior eficiência, qualidade e conformidade legal.
7	Renovação nos computadores	Apesar da primeira renovação de computadores, prevista no PDTI passado e executada pelo CPD em 2024, algumas máquinas da frota da Prefeitura ainda são obsoletas. Os desktops e notebooks que estavam extremamente desatualizados foram substituídos, mas ainda restaram equipamentos com tecnologias antigas, sendo necessária a substituição dos mesmos.
8	Implantação e regularização do BIM Em andamento	Regularização do Decreto Federal nº 10.306, de 2 de abril de 2020, que definiu a utilização do Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

		Construção na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia
9	Aquisição de itens complementares de informática e segurança	Aquisição de itens complementares de T.I, necessários para o bom funcionamento de toda infraestrutura de rede e CFTV.
10	Implantação de Voip - Em andamento	Atualmente, utilizamos o sistema analógico de PABX para a comunicação via ramal entre os setores. Temos a pretensão de implantar um sistema VoIP digital, que proporcionará maior eficiência, flexibilidade e redução de custos. A adoção do VoIP permitirá uma comunicação mais ágil, com qualidade superior e escalabilidade, atendendo de forma mais eficaz às necessidades internas de comunicação da Prefeitura.
11	Melhorias nos hardwares do firewall - FINALIZADO	Atualmente, o firewall utilizado tanto no Paço Municipal quanto na Unidade Mista de Saúde conta com hardwares antigos, equipados com placas de rede ultrapassadas que suportam apenas até 100 Mbps. Essa limitação impede o aproveitamento integral da velocidade contratada de 300 Mbps. Com a atualização desses equipamentos de rede, será possível utilizar 100% da banda disponível, garantindo maior desempenho, eficiência e estabilidade na conexão.

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

9.1 Aquisição de novos servidores

9.1.1 Motivo do projeto

Atualmente, a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões conta com um total de seis servidores, dos quais apenas três estão efetivamente em uso, dois encontram-se inativos por defeitos de hardware ou falta de componentes, e um está configurado exclusivamente como backup do servidor principal. Os três servidores ativos possuem especificações antigas e utilizam o sistema operacional Windows Server 2008 R2, que já apresenta sinais de obsolescência e falhas recorrentes.

Essa situação representa um risco significativo para a continuidade das operações, pois, em caso de falha em um dos servidores ativos, não há um servidor adicional disponível para evitar a interrupção das atividades essenciais. Além disso, a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

equipamentos e sistemas operacionais ultrapassados compromete o desempenho, a segurança e a eficiência dos serviços prestados, tornando urgente a modernização da infraestrutura de tecnologia da informação.

Embora os servidores atualmente em uso ainda sejam capazes de atender à demanda dos sistemas e aplicações da Prefeitura, eles começaram a apresentar falhas ocasionais devido à sua antiguidade e ao desgaste natural de seus componentes. Esses problemas, embora esporádicos, já causaram interrupções pontuais nos serviços e indicam um risco crescente de falhas mais graves no futuro.

A substituição dos servidores antigos por equipamentos modernos e mais confiáveis tem como objetivo prevenir problemas operacionais, aumentar a estabilidade dos sistemas e garantir a continuidade dos serviços prestados à população. A implementação deste projeto visa assegurar a disponibilidade, confiabilidade e segurança do ambiente de tecnologia da informação da Prefeitura, evitando prejuízos às atividades administrativas e ao atendimento das demandas da população.

A nova aquisição permitirá que a Prefeitura mantenha sua infraestrutura tecnológica atualizada, assegurando maior segurança, desempenho e disponibilidade para atender tanto às demandas atuais quanto às necessidades futuras. Assim, reforçamos nosso compromisso com a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

9.1.2 Ações para implantação

Após a aquisição e chegada de um novo servidor, será realizada a transferência das funções do servidor principal (CPD01) para o novo equipamento. Em seguida, faremos uma verificação detalhada dos servidores antigos para identificar possíveis problemas. Aqueles que estiverem em bom estado serão reaproveitados para a realização de backups semanais do servidor principal, da nuvem e 4R, ou destinados a novas tarefas, caso haja demanda.

9.1.3 Prazo para implantação

Segundo semestre de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.1.4 Investimentos necessários

Ainda estão sendo estudadas as configurações de servidor ideais para nos atender, assim evitando gastos desnecessários ou perda de performance com relação aos servidores já existentes.

9.2 Ampliação do Centro de Processamento de dados (CPD)

9.2.1 Motivo do projeto

A sala atual do Centro de Processamento de Dados (CPD) da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões é insuficiente para atender às necessidades da equipe, composta por dois funcionários comissionados e três estagiários. Com espaço para apenas duas mesas e uma bancada para três computadores, não há como instalar novos equipamentos, limitando o atendimento dos estagiários aos chamados de helpdesk.

Além disso, o espaço reduzido torna a movimentação difícil e prejudica a funcionalidade do ambiente. A ampliação é necessária para acomodar novos computadores, melhorar as condições de trabalho e aumentar a eficiência do setor, garantindo um atendimento mais ágil e organizado às demandas tecnológicas da Prefeitura.

9.2.2 Ações de implantação

Ainda não definido

9.2.3 Prazo para Implantação

Ainda não definido

9.2.4 Investimento previsto

Ainda não definido

9.3 Renovação de estoque dos equipamentos essenciais de T. I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.3.1 Motivo do projeto

Com o aumento do número de usuários de TI da prefeitura e demais setores, a demanda por insumos de informática cresceu significativamente, resultando na escassez desses materiais no estoque do CPD. Atualmente, diversos itens encontram-se esgotados ou com quantidade mínima, incluindo roteadores, pen drives, adaptadores de rede wireless, SSDs SATA, mouses, teclados, fontes de computador, fontes para monitores, HDs, entre outros. Diante desse cenário, torna-se essencial a aquisição de novos equipamentos para recompor o estoque e garantir o atendimento às necessidades atuais.

9.3.2 Ações para implantação

Atualmente, em 2025, estamos em fase de levantamento de orçamentos para a realização do processo licitatório destinado à aquisição de diversos insumos de informática. Esse procedimento segue após meses de planejamento e discussões sobre a necessidade desses materiais.

Para otimizar o controle e a distribuição desses equipamentos, o CPD decidiu manter a descentralização de parte do fornecimento aos usuários finais, tornando cada secretaria responsável por prover os insumos necessários aos seus respectivos setores subsidiados. No entanto, a manutenção e instalação desses hardwares continuam sob responsabilidade do CPD. Para isso, está sendo planejada uma divisão de insumos por secretaria, considerando as demandas específicas de cada uma.

SECRETARIA	ARMAZENAMENTO					
	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
	HD EXTERNO 1 TB	HD EXTERNO 4 TB	SSD SATA 500GB	SSD NVME 500GB	PENDRIVE 32 GB	HD SERVIDOR 4 TB
DESENVOLVIMENTO	2	2	2	2	2	
GOVERNO	3		3	3	3	
SERVIÇOS	3		5	5	5	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3		5	5	5	
GESTÃO	10	3	25	25	25	4
SANEAMENTO	3		3	3	3	
JUSTIÇA	3		2	2	2	
CULTURA	3		5	5	5	
INFRAESTRUTURA	3		5	5	5	
FINANÇAS	3		2	2	2	
EDUCAÇÃO	3		25	25	25	
SAÚDE	3		15	15	15	
ESPORTE	3		3	3	3	
TOTAL	45	5	100	100	100	4

Página 27 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

REDE					
SECRETARIA	ITEM 1 ROTEADOR DUAL BAND	ITEM 2 SWITCH 8 PORTAS	ITEM 3 SWITCH 24 PORTAS	ITEM 4 CAIXA DE CABO UTP 305m	ITEM 5 CONECTOR RJ45 (pacote com 500un)
DESENVOLVIMENTO					
GOVERNO					
SERVIÇOS	5	5	2		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	5			
GESTÃO	15	15	6	5	4
SANEAMENTO				1	
JUSTIÇA					
CULTURA	3	3			
INFRAESTRUTURA	3	3		1	
FINANÇAS					
EDUCAÇÃO	12	12	2	2	
SAÚDE	5	5	2	1	
ESPORTE	2	2			
TOTAL	50	50	12	10	4

COMPONENTES ELETRÔNICOS				
SECRETARIA	ITEM 1 TECLADO	ITEM 2 MOUSE	ITEM 3 MEMÓRIAS RAM DDR4 8GB	ITEM 4 ADAPTADOR WIRELESS USB
DESENVOLVIMENTO	10	10		
GOVERNO	10	10		
SERVIÇOS	10	10		10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50	50		10
GESTÃO	60	60	20	25
SANEAMENTO	30	30		5
JUSTIÇA	10	10		
CULTURA	10	10		5
INFRAESTRUTURA	10	10		10
FINANÇAS	20	20		
EDUCAÇÃO	30	30		15
SAÚDE	40	40		20
ESPORTE	10	10		
TOTAL	300	300	20	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.3.3 Prazo para implantação

Por haver um número limitado de itens por secretaria, o processo de aquisição de itens deve ocorrer de acordo com os pedidos de cada uma, podendo variar em até 12 meses após a conclusão do processo de licitação.

9.3.4 Investimento necessário

Ainda estão sendo feitas as cotações dos itens.

9.4 Reposição de ferramentas desgastadas e componentes usados na manutenção de hardware e rede

9.4.1 Motivo do projeto

Em razão do grande volume de equipamentos mantidos mensalmente pela equipe do CPD, é natural que as ferramentas utilizadas na montagem de hardware sofram desgaste, assim como o consumo de diversos insumos, como pastas térmicas, baterias e conectores. Atualmente, muitos desses itens essenciais estão em falta no setor, tornando necessária a aquisição de novos componentes para garantir a continuidade dos serviços.

9.4.2 Ações par implantação

Atualmente, em 2025, estamos em fase de levantamento de orçamentos para a realização do processo licitatório voltado à aquisição de diversos insumos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

informática, incluindo ferramentas e materiais essenciais para a manutenção dos equipamentos.

No entanto, alguns itens não puderam ser incluídos na licitação devido a questões de disponibilidade. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição direta desses componentes para suprir as demandas do setor e garantir a continuidade dos serviços.

9.4.3 Prazo para implantação

Término da reposição dos insumos prevista o segundo semestre de 2025.

9.4.4 Investimento necessário

10. Ainda estão sendo feitas as cotações dos itens.

9.5 Implantação de Armazenamento em Nuvem

9.5.1 Motivo do projeto

A adoção do armazenamento em nuvem pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões garantirá maior eficiência e segurança no gerenciamento de dados. Essa tecnologia permitirá o acesso remoto seguro por setores externos à Prefeitura, facilitando a colaboração e a troca de informações em tempo real.

Além de oferecer escalabilidade para atender ao crescimento das demandas, a nuvem assegura backups automáticos e proteção contra falhas físicas, reduzindo riscos de perda de dados. Com isso, a Prefeitura moderniza sua infraestrutura, otimizando processos e garantindo a continuidade e segurança dos serviços prestados.

9.5.2 Ações para implantação

Para a implantação do armazenamento em nuvem, inicialmente será realizado um levantamento das necessidades e requisitos técnicos, seguido da avaliação das soluções disponíveis e definição do orçamento e modelo de contratação. Após a escolha da plataforma, será feita a configuração do ambiente, incluindo a implementação das políticas de segurança e controle de acesso. Em seguida, inicia-se a migração dos

Página 30 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

dados, realizada em etapas para minimizar impactos, garantindo testes de integridade e funcionalidade ao final do processo. Paralelamente, será promovido o treinamento dos servidores municipais para o uso adequado da nova solução, com a criação de guias e suporte técnico. Após a implantação, será estabelecido um monitoramento contínuo do sistema, garantindo a adoção de práticas de backup e recuperação de desastres, além de avaliações periódicas para ajustes e melhorias, assegurando uma transição eficiente e segura para a nova infraestrutura.

9.5.3 Prazo para implantação

Início primeiro semestre de 2026

9.5.4 Investimento necessário

Ainda estão sendo feitas as cotações.

9.6 Aquisição de licenças do CorelDraw

9.6.1 Motivo do projeto

A aquisição de licenças do CorelDRAW é fundamental para a confecção de crachás e para o setor de comunicação, que utiliza o software na criação de artes gráficas. A licença oficial garantirá acesso completo às funcionalidades, assegurando maior eficiência, qualidade nas produções e conformidade legal.

9.6.2 Ações de implantação

A equipe do CPD está realizando estudos e levantando cotações para a aquisição dos softwares.

9.6.3 Prazo para implantação

Início primeiro semestre de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.6.4 Investimentos necessários

Ainda estão sendo feitas as cotações.

9.7 Renovação nos computadores

9.7.1 Motivo do projeto

Apesar da primeira renovação de computadores, prevista no PDTI passado e executada pelo CPD em 2024, ainda há máquinas obsoletas na frota da Prefeitura. Os desktops e notebooks mais desatualizados foram substituídos, mas alguns equipamentos com tecnologias antigas ainda necessitam de renovação. Até o momento, 85,37% da ata do PE: 101/2024 já foi adquirida, restando um saldo disponível para complementar a substituição dos computadores. Além disso, foi solicitado um aditivo de 12% ao contrato, que ainda precisa ser assinado pela empresa. A conclusão desse processo aguarda as aprovações dos secretários para a aquisição dos equipamentos remanescentes.

9.7.2 Ações de implantação

A implantação dos novos computadores será realizada após a aprovação dos secretários, com a conclusão da compra dos itens restantes da ata do PE: 101/2024. A entrega e instalação ocorrerão de forma organizada, priorizando os setores mais críticos. Após a instalação, os computadores serão configurados com os sistemas e softwares necessários. Será oferecido suporte técnico aos servidores para garantir o uso adequado dos novos equipamentos, finalizando a renovação da frota de PCs da Prefeitura. A implantação dos novos computadores será realizada após a aprovação dos secretários, com a conclusão da compra dos itens restantes da ata do PE: 101/2024. A entrega e instalação ocorrerão de forma organizada, priorizando os setores mais críticos. Após a instalação, os computadores serão configurados com os sistemas e softwares necessários. Será oferecido suporte técnico aos servidores para garantir o uso adequado dos novos equipamentos, finalizando a renovação da frota de PCs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.7.3 Prazo de implantação

Final do primeiro semestre de 2025

9.7.4 Investimento necessário

O valor unitário de cada computador é de R\$ 4.423,44, totalizando R\$ 53.081,28 para esta aquisição dos computadores restantes. PE: 101/2024 para consulta

9.8 Implantação e regularização do BIM

9.8.1 Motivo do projeto

De acordo com o Decreto Federal nº 10.306, de 2 de abril de 2020, foi estabelecida a obrigatoriedade da utilização do Building Information Modelling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades da administração pública federal. Essa determinação está inserida na Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling (Estratégia BIM BR), instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, e posteriormente reforçada pelo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024.

Diante desse contexto, torna-se essencial a implantação e regularização do BIM no âmbito municipal, garantindo a conformidade com as diretrizes nacionais e promovendo maior eficiência na execução e gestão de obras públicas.

9.8.2 Ações para implantação

Atualmente, tal projeto se encontra na fase de estudo preliminar, o qual está sendo conduzido pelo setor de Infraestrutura Urbana com apoio da equipe do CPD

9.8.3 Prazo para implantação

Início primeiro semestre de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.8.4 Investimento necessário

Ainda não estimado.

9.9 Aquisição de itens complementares de informática

9.9.1 Motivo do projeto

Diante da necessidade urgente de aquisição de itens fundamentais de Tecnologia da Informação (T.I.), como mouses, teclados, pendrives e roteadores, entre outros, tornou-se essencial segmentar a licitação em duas categorias distintas: itens essenciais e complementares. Os itens complementares são aqueles cuja demanda, embora existente, não atinge a mesma relevância dos itens essenciais, que possuem alta rotatividade. Considerando que o processo licitatório para os itens essenciais já está em andamento, faz-se necessário viabilizar, de imediato, a aquisição dos itens complementares. Essa medida tem o propósito de garantir a prontidão e a adequação plena às necessidades específicas da área de Tecnologia da Informação, assegurando a continuidade eficiente das operações.

9.9.2 Ações para implantação

O CPD mantém contato contínuo com os diversos setores da Prefeitura, buscando aprimorar o parque de equipamentos. Atualmente, está em processo de coleta de orçamentos para a abertura de uma nova ata de registro de preços, contemplando diversos insumos para atender às necessidades das secretarias.

Com o objetivo de aprimorar o controle no uso desses equipamentos, o CPD decidiu descentralizar parte do fornecimento, transferindo às secretarias a responsabilidade de prover os insumos aos seus respectivos setores subsidiados. Ressalta-se, contudo, que a manutenção e instalação desses hardwares continuam sob a responsabilidade do CPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

Itens complementares de informática									
SECRETARIA	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9
	MEMÓRIA NOTEBOOK	BENJAMIN	CAIXA DE SOM PC	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA	MONITOR 22	ADAPTADOR VGA	CARTÕES DE ACESSO	WEBCAM	CD-R
DESENVOLVIMENTO		10	3	3	4			2	
GOVERNO		10	5	3	4		500	2	
SERVIÇOS		10	5	3	2			2	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		20	10	4	5			5	
GESTÃO	20	50	20	10	40	30		10	100
SANEAMENTO		20	5	5	5			5	
JUSTIÇA		5	3	1	3			2	
CULTURA		5	5	3	3			3	
INFRAESTRUTURA		10	3	3	10			3	
FINANÇAS		10	3	3	10			3	
EDUCAÇÃO		20	10	5	5			8	
SAÚDE		20	10	5	6			3	
ESPORTE		10	3	2	3			2	
TOTAL	20	200	85	50	100	30	500	50	100
SECRETARIA	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 13	ITEM 14	ITEM 15	ITEM 16	ITEM 17	ITEM 18	
	MOUSEPAD	HD P/ VIGILÂNCIA	SCANNERS	CABO HDMI	DVD-R	IMPRESSORA CRACHÁ	CAMERA DE SEGURANÇA	SUPRIMENTOS IMPRESSORA DE CRACHÁ	
DESENVOLVIMENTO	10		1						
GOVERNO	10		1			2		5	
SERVIÇOS	20								
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60		2	5		1		1	
GESTÃO	100	5	3	15	100	1	20	2	
SANEAMENTO	50	5	2	5					
JUSTIÇA	10								
CULTURA	20					1		1	
INFRAESTRUTURA	30	5	1						
FINANÇAS	20		2						
EDUCAÇÃO	80					2		5	
SAÚDE	80	5	2	5					
ESPORTE	10		1			1		1	
TOTAL	500	20	15	30	100	8	20	15	

9.9.3 Prazo para implantação

Prevista para o segundo semestre de 2026

9.9.4 Investimento necessário

Ainda estão sendo feitas as cotações.

9.10 Implantação de Voip



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

9.10.1 Motivo do projeto

A substituição do sistema de PABX analógico pelo VoIP representa uma modernização significativa na comunicação da Prefeitura, trazendo vantagens estratégicas, operacionais e econômicas. O VoIP utiliza a infraestrutura de rede existente, eliminando a necessidade de linhas telefônicas tradicionais e garantindo maior integração com sistemas digitais. Enquanto o PABX analógico se torna obsoleto, o VoIP permite a adoção de novas funcionalidades e maior suporte tecnológico.

A versatilidade da solução possibilita o uso em diversos dispositivos, como computadores, notebooks, tablets e smartphones, permitindo que chamadas sejam feitas e recebidas de qualquer local com acesso à internet. Essa flexibilidade é essencial para a mobilidade dos servidores e para a eficiência da comunicação.

Além disso, o custo-benefício do VoIP é superior, reduzindo significativamente os gastos com telefonia, pois elimina tarifas elevadas de ligações e custos de manutenção associados ao PABX analógico. O modelo de cobrança por ponto também se torna mais vantajoso, permitindo escalabilidade conforme a necessidade de cada setor.

A facilidade de instalação e manutenção é outro fator relevante. O VoIP pode ser configurado de forma rápida, sem a necessidade de cabeamento específico, simplificando expansões e realocações de ramais. A integração com serviços de backup também reforça a confiabilidade da solução, garantindo a continuidade das operações mesmo em casos de falha ou instabilidade na rede.

Diante dessas vantagens, a substituição do PABX analógico pelo VoIP é uma decisão estratégica para aprimorar a comunicação, reduzir custos e aumentar a eficiência operacional da Prefeitura.

9.10.2 Ações para implantação

O primeiro passo para a implantação do sistema VoIP é a análise da infraestrutura existente, verificando a capacidade da rede, os dispositivos disponíveis e as necessidades de cada setor. A partir desse levantamento, são definidos os requisitos técnicos necessários para garantir um funcionamento eficiente, como largura de banda adequada e compatibilidade dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

Com base nessa análise, é feita a escolha da solução VoIP mais adequada, considerando custo-benefício, funcionalidades oferecidas e qualidade do suporte técnico. A contratação de um provedor confiável é essencial para garantir estabilidade, segurança e escalabilidade da solução.

A fase seguinte envolve a adequação da infraestrutura, incluindo a configuração da rede para assegurar qualidade na comunicação. São instalados e configurados servidores, gateways VoIP e dispositivos compatíveis, como telefones IP e softphones em computadores e celulares.

Após a instalação, são realizados testes para verificar a qualidade das chamadas, a estabilidade do sistema e possíveis ajustes técnicos. Essa fase garante que o serviço esteja funcionando corretamente antes da migração definitiva.

Por fim, é realizada a capacitação dos usuários para a utilização do novo sistema, fornecendo treinamentos e suporte inicial para adaptação. Com a implementação concluída, a equipe de TI acompanha o desempenho da solução e realiza ajustes contínuos para garantir eficiência e confiabilidade na comunicação da Prefeitura.

9.10.3 Prazo de implantação

Implantação prevista para o segundo semestre de 2025

9.10.4 Investimento necessário

Média de R\$ 5.500,00 mensal

9.11 Melhorias nos hardwares do firewall

9.11.1 Motivo do projeto

A atualização das placas de rede dos firewalls utilizados na Prefeitura e na área da Saúde é necessária devido à limitação tecnológica dos equipamentos atuais, que operam em velocidade máxima de 100 Mbps. Essa restrição compromete o desempenho da rede, causando lentidão no tráfego de dados e impactando diretamente a eficiência dos serviços públicos. A modernização para placas de rede gigabit permitirá maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

capacidade de processamento, estabilidade e segurança nas conexões, atendendo às demandas crescentes de uso de sistemas e aplicações críticas.

9.11.2 Ações para implantação

A implantação consistirá na substituição das placas de rede atuais por placas compatíveis com tecnologia gigabit, assegurando plena integração aos equipamentos já existentes. Após a instalação física, serão realizados testes de conectividade e desempenho, ajustes de configuração e monitoramento inicial para garantir o correto funcionamento dos firewalls e a otimização do tráfego de dados.

9.11.3 Prazo para implantação

O prazo estimado para a conclusão da implantação é o segundo semestre de 2025, contemplando aquisição, instalação, testes dos equipamentos nos ambientes da Prefeitura e da Saúde

9.11.4 Investimento necessário

O investimento necessário para a execução do projeto foi de R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos), valor referente à aquisição de duas placas de rede gigabit destinadas à modernização dos firewalls da Prefeitura e da área da Saúde.

10 Conclusão

Com a elaboração do PDTI, foi possível identificar os principais desafios da área de tecnologia na Prefeitura, analisando as melhorias e atualizações necessárias e planejando ações para atender às novas demandas. Na área de sistemas, foram identificados processos que podem ser otimizados por meio das soluções já contratadas, além da necessidade de reestruturação de projetos existentes para melhor adequação às novas exigências.

Um aspecto fundamental a ser destacado é o investimento contínuo que a área de TI demanda para garantir um atendimento eficiente aos usuários e manter o parque de hardware sempre atualizado com as novas tecnologias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – Centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-100

Por fim, o plano reforça a importância estratégica da TI dentro da organização, evidenciando seu papel essencial no planejamento e na implementação de diretrizes organizacionais. Dessa forma, ampliar a efetividade e otimizar o uso da tecnologia tem sido um dos grandes desafios assumidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Resolução



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 691, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.306, de 19/12/2014, pela qual o Município de Bom Jesus dos Perdões, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões, órgão da administração direta municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Bom Jesus dos Perdões;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 16/2026-RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Bom Jesus dos Perdões, instituído utilizando como base a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 108, de 03/12/2025, reunido na manhã do dia 19 de março de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 16/2026-RLFL, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados e dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços do DAE – Departamento de Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária da Secretaria de Bom Jesus dos Perdões, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 20 de março de 2026;



RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões, em 84,65% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimo por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pelo DAE de Bom Jesus dos Perdões, a partir do mês de abril de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo DAE de Bom Jesus dos Perdões, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Atualizar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAE de Bom Jesus dos Perdões, conforme novas composições de quantitativos e custos unitários.

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo DAE de Bom Jesus dos Perdões, a partir do mês de abril de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAE de Bom Jesus dos Perdões, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação o DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O DAE de Bom Jesus dos Perdões somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 691, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	MÊS	35,88	17,93	53,81
11 a 15	m³	3,36	1,68	5,04
16 a 20	m³	3,62	1,81	5,43
21 a 30	m³	3,82	1,90	5,72
31 a 50	m³	4,56	2,27	6,83
Acima de 51	m³	4,78	2,38	7,16

CATEGORIA RESIDENCIAL ISOLADA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	60,80	30,39	91,20
11 a 15	m³	6,59	3,29	9,88
16 a 20	m³	7,29	3,64	10,93
21 a 30	m³	7,98	3,99	11,95
31 a 50	m³	8,70	4,34	13,04
Acima de 51	m³	9,60	4,80	14,40

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	MÊS	17,94	8,97	26,91
11 a 15	m³	1,68	0,84	2,52
16 a 20	m³	2,72	1,36	4,08
21 a 30	m³	3,82	1,90	5,72
31 a 50	m³	4,56	2,27	6,83
Acima de 51	m³	4,78	2,38	7,16



CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	41,92	20,96	62,89
11 a 15	m³	4,55	2,28	6,83
16 a 20	m³	5,41	2,71	8,12
21 a 30	m³	6,37	3,19	9,56
31 a 50	m³	7,29	3,65	10,94
Acima de 51	m³	8,23	4,11	12,34

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	71,36	35,68	107,05
11 a 20	m³	7,97	3,98	11,95
21 a 50	m³	9,67	4,83	14,50
Acima de 51	m³	11,46	5,73	17,20

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
0 a 10	MÊS	35,87	17,94	53,81
11 a 15	m³	3,36	1,68	5,03
16 a 20	m³	3,62	1,81	5,42
21 a 30	m³	3,81	1,91	5,72
31 a 50	m³	4,55	2,28	6,83
Acima de 51	m³	4,77	2,39	7,16

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 50% dos valores das Tarifas de Água.



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 20 m³ da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Água Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 35,88) = R\$ 35,88
- b) Categoria Residencial (consumo de 20 m³)
Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 35,88) + (5 m³ x R\$ 3,36 = R\$ 16,80) + (5 m³ x R\$ 3,62) = R\$ 18,10
Tarifa de Água = R\$ 35,88 + R\$ 16,80 + R\$ 18,10
Tarifa de Água = R\$ 70,78

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 50% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Esgoto Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 17,93) = R\$ 17,93
- d) Categoria Residencial (consumo de 20 m³)
Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 17,93) + (5 m³ x R\$ 1,68 = R\$ 8,40) + (5 m³ x R\$ 1,81 = R\$ 9,05)
Tarifa de Esgoto = R\$ 17,93 + R\$ 8,40 + R\$ 9,05
Tarifa de Esgoto = R\$ 35,38

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- e) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 35,88) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,93)
Tarifa Total Mínima = R\$ 53,81
- f) Categoria Residencial (consumo de 20 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 70,78) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 35,38)
Tarifa Total = R\$ 106,16



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 691, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Serviço / Item	Preço (R\$)
Hidrômetro	226,15
Ligação de Água com Ponto na Calçada/Incluso Requerimento	734,38
Ligação de Água e Esgoto Rua Asfaltada/Incluso Requerimento	1.043,74
Ligação de Água e Esgoto sem Asfalto/Incluso Requerimento	803,5
Ligação de Água – Rua Asfaltada/Incluso Requerimento	907,16
Ligação de Água sem Asfalto/Incluso Requerimento	734,38
Ligação de Esgoto Rua Asfaltada/Incluso Requerimento	646,48
Ligação de Esgoto Rua Sem Asfalto/Incluso Requerimento	542,84
Religação pós Corte na Rua por Inadimplência	267,95
Religação pós Corte no Cavalete por Inadimplência	155,59
Transp. Água C/ Caminhão Prefeitura (7m³)/Incluso Requerimento	424,89
Transp. Água Tarifa Social (7m³)/Incluso Requerimento	196,19
Multa por Violação de Hidrômetro	1.288,63
Religação pós Corte Solicitado pelo Usuário	26,36
Solicitação de Suspensão de Fornecimento de Água	110,8
Limpa-Fossa (Tarifa social)/Incluso Requerimento	367,7
Limpa-Fossa (Rede Seca ou sem esgoto)/Incluso Requerimento	596,4
Ligação de Água Hidrômetro sobre Hidrômetro/Incluso Requerimento	458,04
Mudança de Cavalete com Quebra de Calçada/Alvenaria ou abertura de Valeta/Incluso Requerimento	417,36
Mudança de Cavalete Simples sem Quebra de Calçada/Alvenaria ou Abertura de Valeta/Incluso Requerimento	285,87
Substituição de Registro de Cavalete com Fornecimento de Material	25,91